

LEI Nº 2.376/2011

Altera os incisos II, III e IV, do artigo 4º, da Lei Municipal 2.298 de 2010, que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2011 e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos II, III e IV do Artigo 4º, da Lei Municipal 2.298 de 2010, que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2011 e da Outras Providências, passaram a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a:

“II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas fixadas;”

“III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais, sem comprometer o percentual autorizado no inciso II;”

“IV - remanejar recursos de um mesmo programa sem comprometer o percentual autorizado no inciso II.”

Art. 2º - fica o poder executivo municipal autorizado a promover a adequação dos reflexos desta lei, na lei de diretrizes orçamentárias anual, e no plano plurianual, vigentes no exercício financeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Agosto de 2011.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501